

ANEXO 11 - PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC

COMO ALTERAR O PDTIC

Os **objetivos de TIC** e os **respectivos resultados-chave** (metas) somente poderão ser alterados mediante deliberação do **Comitê de Governança Digital** da CAPES (**CGD**), com registro formal em ata de reunião e no processo administrativo de elaboração e revisão do PDTIC.

As **ações estratégicas (AE)** poderão ser ajustadas por deliberação da **Equipe de Acompanhamento do PDTIC (EAPDTIC)**, em reuniões específicas, devidamente registradas em ata. Tais ajustes visam assegurar a aderência das ações aos resultados-chave e aos objetivos estabelecidos. Todas as alterações serão formalizadas no processo administrativo de elaboração e revisão do PDTIC e comunicadas ao Comitê de Governança Digital da CAPES na reunião subsequente.

As **ações de contratação** poderão ser alteradas mediante solicitação do **demandante (requisitante)**, com a **devida ciência da DTI**, quando esta não exercer diretamente esse papel. As alterações deverão observar o mesmo rito aplicável às ações estratégicas e ser devidamente registradas no Plano de Contratações Anual (PCA) da CAPES.

As **ações de sustentação (AS)** poderão ser modificadas por decisão da **Autoridade Máxima da Área de TIC (DTI)**, com o respectivo registro no processo administrativo do PDTIC. Essas alterações também serão comunicadas ao Comitê de Governança Digital da CAPES na reunião subsequente.



ANEXO 11 - PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC

FLUXO DE REVISÃO DOS OKRS (OBJETIVOS E RESULTADOS-CHAVE)



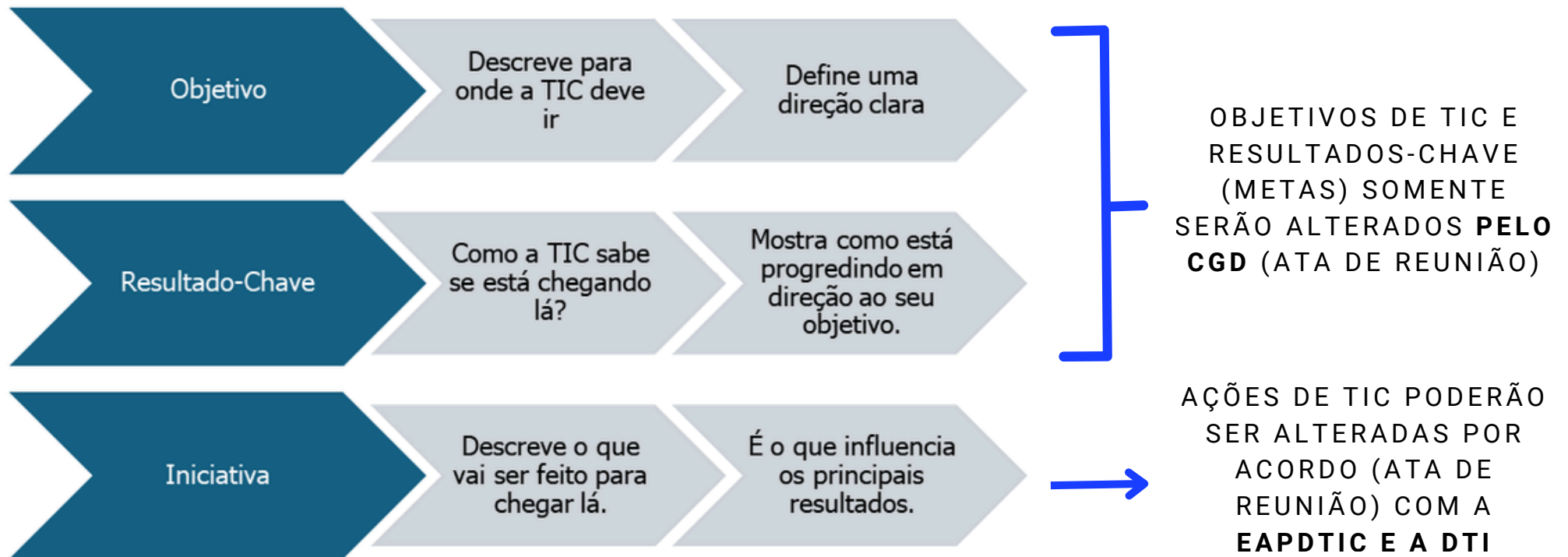
ANEXO 11 - PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC

FLUXO DE REVISÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS



ANEXO 11 - PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC

RESPONSÁVEIS POR AUTORIZAR AS REVISÕES DO PDTIC



AÇÕES DE SUSTENTAÇÃO PODERÃO SER ALTERADAS PELA DTI (ATA DE REUNIÃO) E PUBLICADAS NO PORTAL DA CAPES.